

11933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES



PROCESSO N.º 119334

22 3 67

INTERESSADO CARLOS DE MARTINI

ASSUNTO: VISTORIA 9679

LOCAL: RUA D BATRRO ANCHIETA 334

ANEXOS:

Documentos	Plantas	Chaves
	2	

OBS.



1967

Nenhum processo poderá ser encaminhado EM MÃOS,
nos seus diferentes trâmites pela Prefeitura, a não ser
quando assim determine o Prefeito.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

HABITE - SE

Em 104/1957

11933

CARLOS DE MARTINEZ JANNY

tendo concluido a construção do PRESÍDIO à RUA "D"
BAIRRO ANCHIETA n.º _____, vem, respeitosamente,
mente, solicitar a V. S.^a se digne mandar proceder a necessária visita.

processo de construção nº 24866/64

 Vistoria total

Vistoria parcial *

O requerente reside à GUARUJÁ MONSIN.

Nestes termos

P. deferimento

Pôrto Alegre,

Apartamento(s) n.^º(s)

conjunto(s) n.º (s)

De acordo com a Lei 2047

José Luiz Filipe
CONSTRUTOR
FAVRETO CREA 12.168.28 MAR 1967
BRASIL

* Tratando-se de vistoria «Parcial, deve(m), o(s)» requerente(s) discriminar(em) o(s) n.o(s) do(s) apartamento(s) ou conjunto(s). 16.866/64

24.866/64

INSTALADOR SANITARIO: ERNESTO MAGEL.

MOD. OV - 7

D.M.A.E.-D.I.P.-S.T.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO N° 24.866/64

003.011933.67.4 FLAV

Serviços fiscalizados.
Climatizadores En 27-4-66

Volt DMAE-DIP
SEÇÃO TÉCNICA

27-4-66 Aldo Bamb
DIRETOR CHEFE

A 4º Secad

Proc. Const. 24.866/64

Proc. Licene. 44.878/64

Item 24.3.67

Lima

SIDRAK IGNACIO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE FICHAÇÃO - DE

AO Gravatá de 6mo

Solicitamos anexar o processo n° 44.878/64

Em 29-3-64

Paulo

Visto: R

SEÇÃO DA
ENG. C. MACHADO

(a) (a) (a) (a)

1 D.E. - setor de Arquino, trata-se do processo
n° 41878/64.

Em 30.3.67

Machado /
RUY C. MACHADO
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO - S.M.O.V.

003.033933.67.4 F12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE

PROTÓCOLO

DATA: 15-4-66 N. 8809

NOME OU
REPARTIÇÃO: Carlos de
Martini

NATUREZA DO DOCUMENTO:

ASSUNTO: Vistoria

DECISÃO: Recado P/M
Boaventura Melhete

S. S. — 114
28-1-65 - 50.000

I. O. - 53182

005.051933.67.4
ANDAMENTO F1:2V

DATA

DESTINO

PODE HABITAR

5 4 66

L. S. Simões



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

I.B.G.E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

003.031933.67.4

2.ª VIA — PROCESSO

CONSTRUÇÃO

INQUÉRITO MENSAL SOBRE EDIFICAÇÕES

ANO DE 1966

Toda pessoa, natural ou jurídica, domiciliada no território nacional é obrigada a prestar informações que, para fins de estatística, lhe forem solicitadas, episódica ou periódicamente, pelos Serviços Federais de Estatística, diretamente ou por intermédio de órgãos da administração regional ou municipal (Art. 1º, do Decreto-Lei n.º 4 462, de 10/7/1942).

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este inquérito a colher elementos mensais sobre as edificações, inclusive os atinentes à ampliação. Compreende, ainda, a regularização de edificações (em construção ou concluídas), a fim de corrigir omissões acaso verificadas no processamento da licença.

O preenchimento do questionário será feito pelo responsável pela edificação, cabendo à repartição que conceder a licença o registro das informações solicitadas no Capítulo I — Caracterização, letras A, items 1 a 3.

DEVERÁ ser preenchido um questionário para cada obra. No caso, porém, de a licença abranger um conjunto de casas iguais, será preenchido um só questionário, no qual serão registrados os dados correspondentes a *uma* casa, indicando-se no quesito 3 do Capítulo II, Especificações Gerais, o número de casas cobertas pela licença. Quando a licença abrange blocos de apartamentos, será preenchido um questionário para cada bloco.

AMPLIAÇÃO — A obra sómente deverá ser considerada uma ampliação, desde que seja adicionada à estrutura original qualquer dependência. Exemplo: acréscimo de um andar, um quarto, um banheiro, etc. As alterações que não aumentem a área da estrutura ou construção original não são classificadas como ampliações. Se num terreno onde já existe um prédio se construir outro, este será considerado como "*edificação nova*", não cabendo classificá-lo como "ampliação". Tratando-se de "ampliação", consignar *apenas* as áreas e unidades acrescidas.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código de finalidade, descrever a construção.

I — CARACTERIZAÇÃO

A — PREENCHIMENTO PELA REPARTIÇÃO QUE CONCEDER A LICENCA

1. Data da concessão.....
2. Número do processo..... *21933/67*
3. Se se tratar de regularização de obra, já iniciada ou concluída, assinalar o retângulo com "X"

B — PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
(rua, avenida, praça, etc.) e número

Município

Unidade da
Federativa
(sigla)

JOSÉ LUIZ FELIPE
(Nome do responsável)
CARLOS DE MARTINI
(Nome do proprietário)
RUA D'Á BARRO ANCHETA

RUA "D"
BARRA RIO GRANDE

3. Endereço da obra.....

PA. RG

QUE-SITO	II — ESPECIFICAÇÕES GERAIS				
1	Natureza da licença (assinalar sómente um retângulo)	Licença inicial	Habite-se parcial	Habite-se total	
	Obra nova.....	1 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	5 <input checked="" type="checkbox"/>	
	Ampliação.....	2 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>	
2	No caso de <i>habite-se total</i> , registrar a data do início da construção.....				
3	Casas iguais cobertas pela licença (número).....				
4	Estrutura (assinalar sómente um retângulo).....	1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
		Alvenaria	Concreto	Aço	Madeira
		5 <input type="checkbox"/>			Outra
5	Tipo da edificação (assinalar sómente um retângulo).....	1 <input type="checkbox"/>	2 <input checked="" type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
		Po-pular	Médi-o	De luxo	Outro
6	Propriedade (assinalar sómente um retângulo).....	1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>
		Parti-cular	Fede-ral	Estad-ual	Muni-cipal
7	Finalidade da edificação (ver códigos no verso).....	<i>11110</i>			
8	Custo do m ² no início da obra (estimativa): Cr\$.....	<i>6000</i>			
9	Custo do m ² no fim da obra (custo efetivo): Cr\$.....	<i>6000</i>			
10	Pavimentos (inclusive os andares ou pisos ocupados por sobrelojas).....	<i>2</i>			
	Da edificação nova (número).....	<i>2</i>			
	Acrescidos à construção antiga (número).....				

QUE-SITO	III — ÁREA* (Não registrar frações)					ÁREA (m ²)
11	A — DA EDIFICAÇÃO	TOTAL (Soma dos quesitos 12 a 16).....				<i>28750</i>
12	Residencial.....					<i>28750</i>
13	De escritórios, consultórios, escolas, fábricas, hospitais, etc.					
14	De circulação interna do prédio, com acesso público					
15	De lojas (inclusive as localizadas no subsolo).....					
16	De garagens (inclusive as localizadas no subsolo) e de estacionamentos cobertos.....					
	B — DO TERRENO					
17	TOTAL (Quesitos 18 + 19 + área não construída).....					<i>33000</i>
18	Ocupada pela construção coberta.....					<i>4310</i>
19	Ocupada por piscinas (fora da estrutura da edificação).....					

*No caso de ampliação, indicar sómente a área acrescida à estrutura já existente.

QUE-SITO	IV — VALOR DO TERRENO				
20	Valor na data do processamento da licença (Cr\$ 1000).....				

QUE-SITO	V — UNIDADES *					NÚMERO
					Residenciais	Não residenciais
21	Apartamentos.....				<i>1</i>	
22	Dormitórios.....				<i>3</i>	
23	Salas residenciais (inclusive as unidades denominadas "escritórios").....				<i>2</i>	
24	Banheiros.....				<i>1</i>	
25	W.C. com ou sem lavatórios (inclusive W.C. de empregados).....				<i>0</i>	
26	Cozinhas.....				<i>1</i>	
27	"Kitchenettes".....					
28	Quartos de empregados.....				<i>1</i>	
29	Vagas para automóveis.....					
30	Escritórios, consultórios (inclusive salas e salões não residenciais).....					
31	Armazéns, galpões e depósitos.....					
32	Lojas.....					
33	Enfermarias.....					
34	Outras unidades (copas, despensas, rouparias, varandas).....				<i>2</i>	

*No caso de ampliação, indicar sómente as unidades acrescidas à estrutura já existente.

INSTRUÇÕES — Assinalar com "X" sómente um retângulo na resposta aos quesitos 1, 4, 5 e 6. **Tipo da edificação** — Procura-se colher elementos para a classificação das edificações, ora em estudos pelos órgãos responsáveis pelo setor habitacional. Foram selecionados tipos que de modo geral coincidem com designações usuais nas diversas regiões do País. O tipo *popular* corresponde a habitações que visam a abrigar componentes de categorias profissionais, obedecendo sua construção a padrões mínimos quanto a acomodações e serviços. Compreende, geralmente, conjuntos residenciais. O tipo *médio* ("standard") abrange moradias, isoladas ou em conjunto, variáveis em relação a dependências e acabamento, podendo possuir alojamentos para serviços, elevadores, garagem, etc. No tipo de *luxo* incluem-se as edificações cujas características são determinadas em função de preferência de seus proprietários (número de dependências, acabamento, etc.). Em *outro tipo* reúnem-se as edificações de caráter modesto ou rústico, nem sempre providas de instalações (água, iluminação elétrica, serviço sanitário). Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas informações que permitam aperfeiçoar a classificação do tipo da edificação.

CÓDIGO PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

005.055933.674 Fl: 3U

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO DO QUESITO 7)

Se o edifício tiver mais de uma finalidade, como no caso dos códigos 11 122, 12 211 ou outros, será classificado de acordo com a área (m^2) predominante; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código, descrever a construção no espaço destinado a "OBSERVAÇÕES."

Administração pública.....	12 500	Fins comerciais não especificados (1).....	12 666
Apartamentos exclusivamente residenciais.....	11 121	Fins industriais.....	12 100
Apartamentos residenciais com lojas e/ou escritórios	11 122	Fins religiosos (igrejas, templos e casas de culto).....	12 600
Armazéns gerais e trapiches.....	12 264	Garagens (exclusive residenciais).....	12 265
Asilos e orfanatos.....	12 440	Garagens com lojas e/ou escritórios.....	12 266
Auditórios.....	12 263	Garagens residenciais.....	11 110
Bancos.....	12 261	Hospitais, casas de saúde e sanatórios.....	12 410
Bibliotecas.....	12 321	Hotéis e pensões.....	11 210
Casas residenciais com ou sem garagens	11 110	Lojas.....	12 220
Casas residenciais com lojas, com ou sem garagens.....	11 130	Maternidades e creches.....	12 420
Diversões.....	12 230	Mercados e supermercados.....	12 250
Dormitórios para estudantes.....	11 223	Motéis.....	11 221
Escolas.....	12 310	Museus.....	12 322
Escrítorios e consultórios com ou sem lojas.....	12 210	Postos de saúde e ambulatórios.....	12 430
Escrítorios e consultórios com ou sem lojas e com dependências residenciais.....	12 211	Postos de serviço para veículos automotores.....	12 240
Estúdios de rádio e televisão.....	12 262	Outros fins (1).....	12 700

(1) Especificar, em "OBSERVAÇÕES", a finalidade da edificação.

OBSERVAÇÕES.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
I.B.G.E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

001.033933.67.4

F1.4
4.ª VIA — INFORMANTE

CONSTRUÇÃO
INQUÉRITO MENSAL SÓBRE EDIFICAÇÕES
ANO DE 1967

Toda pessoa, natural ou jurídica, domiciliada no território nacional é obrigada a prestar informações que, para fins de estatística, lhe forem solicitadas, episódica ou periódicamente, pelos Serviços Federais de Estatística, diretamente ou por intermédio de órgãos da administração regional ou municipal (Art. 1º, do Decreto-Lei n.º 4 462, de 10/7/1942).

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este inquérito a colher elementos mensais sobre as edificações, inclusive os atinentes à ampliação. Compreende, ainda, a regularização de edificações (em construção ou concluídas), a fim de corrigir omissões acaso verificadas no processamento da licença.

O preenchimento do questionário será feito pelo responsável pela edificação, cabendo à repartição que conceder a licença o registro das informações solicitadas no Capítulo I — Caracterização, letra A, itens 1 a 3.

DEVERÁ ser preenchido um questionário para cada obra. No caso, porém, de a licença abranger um conjunto de casas iguais, será preenchido um só questionário, no qual serão registrados os dados correspondentes a *uma casa*, indicando-se no quesito 3 do Capítulo II, Especificações Gerais, o número de casas cobertas pela licença. Quando a licença abrange blocos de apartamentos, será preenchido um questionário para cada bloco.

AMPLIAÇÃO — A obra sómente deverá ser considerada uma ampliação, desde que seja adicionada à estrutura original qualquer dependência. Exemplo: acréscimo de um andar, um quarto, um banheiro, etc. As alterações que não aumentem a área da estrutura ou construção original não são classificadas como ampliações. Se num terreno onde já existe um prédio se construir outro, este será considerado como "edificação nova", não cabendo classificá-lo como "ampliação". Tratando-se de "ampliação", consignar *apenas* as áreas e unidades acrescidas.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código de finalidade, descrever a construção.

I — CARACTERIZAÇÃO			
A — PREENCHIMENTO PELA REPARTIÇÃO QUE CONCEDER A LICENCA			
1. Data da concessão.....	2. Número do processo.....	11933/67	
3. Se se tratar de regularização de obra, já iniciada ou concluída, assinalar o retângulo com "X" <input type="checkbox"/>			
B — PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO		LOCALIZAÇÃO	
JORGE LUIZ FELIPPE. <small>(Nome do responsável)</small> CARLOS DE MARTINI <small>(Nome do proprietário)</small> RUA D'ANTRÉS ANCHIETA.		Logradouro <small>(rua, avenida, praça, etc.) e número</small> RUA D' BARREO ANCHIETA	Município PA Unidade da Federação (sigla) RG
2. Enderéço da obra.....			

QUE-SITO	II — ESPECIFICAÇÕES GERAIS				
1	Natureza da licença (assinalar sómente um retângulo)				
	Licença inicial	Habite-se parcial	Habite-se total		
Obra nova.....	1 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	5 <input checked="" type="checkbox"/>		
Ampliação.....	2 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	6 <input type="checkbox"/>		
2	No caso de <i>habite-se total</i> , registrar a data do início da construção.....				
3	Casas iguais cobertas pela licença (número).....				
4	Estrutura (assinalar sómente um retângulo).....				
	1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	5 <input type="checkbox"/>
	Alvenaria	Concreto	Aço	Madeira	Outra
5	Tipo da edificação (assinalar sómente um retângulo).....				
	1 <input type="checkbox"/>	2 <input checked="" type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	
	Popular	Médio	De luxo	Outro	
6	Propriedade (assinalar sómente um retângulo).....				
	1 <input checked="" type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>	4 <input type="checkbox"/>	
	Particular	Federal	Estadual	Municipal	
7	Finalidade da edificação (ver códigos no verso).....				
8	Custo do m ² no inicio da obra (estimativa): Cr\$ por m ²				
9	Custo do m ² no fim da obra (custo efetivo): Cr\$ por m ²				
10	Pavimentos (inclusive os andares ou pisos ocupados por sobrelojas)				
	Da edificação nova (número)				
	Acrecidos à construção antiga (número)				

INSTRUÇÕES — Assinalar com "X" sómente um retângulo na resposta aos quesitos 1, 4, 5 e 6. **Tipo da edificação** — Procura-se colher elementos para a classificação das edificações, ora em estudos pelos órgãos responsáveis pelo setor habitacional. Foram selecionados tipos que de modo geral coincidem com designações usuais nas diversas regiões do País. O tipo *popular* corresponde a habitações que visam a abrigar componentes de categorias profissionais, obedecendo sua construção a padrões mínimos quanto a acomodações e serviços. Compreende, geralmente, conjuntos residenciais. O tipo *médio* ("standard") abrange moradias, isoladas ou em conjunto, variáveis em relação a dependências e acabamento, podendo possuir alojamentos para serviços, elevadores, garagem, etc. No tipo de *luxo* incluem-se as edificações cujas características são determinadas em função da preferência de seus proprietários (número de dependências, acabamento, etc.). Em *outro tipo* reúnem-se as edificações de caráter modesto ou rústico, nem sempre providas de instalações (água, iluminação elétrica, serviço sanitário). Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas informações que permitam aperfeiçoar a classificação do tipo da edificação.

QUE-SITO	III — ÁREA* (Não registrar frações)			ÁREA (m ²)
11	A — DA EDIFICAÇÃO			28250
12	Residencial.....			28250
13	De escritórios, consultórios, escolas, fábricas, hospitais, etc.			
14	De circulação interna do prédio, com acesso público			
15	De lojas (inclusive as localizadas no subsolo).....			
16	De garagens (inclusive as localizadas no subsolo) e de estacionamentos cobertos.....			
17	B — DO TERRENO			33000
18	TOTAL (Quesitos 18 + 19 + área não construída).....			17810
19	Ocupada pela construção coberta.....			
20	Ocupada por piscinas (fora da estrutura da edificação).....			

*No caso de ampliação, indicar sómente a área acrescida à estrutura já existente.

QUE-SITO	IV — VALOR DO TERRENO		NÚMERO
20	Valor na data do processamento da licença (Cr\$ 1000).....		1800
QUE-SITO	V — UNIDADES *		NÚMERO
	Residenciais	Não residenciais	
21	Apartamentos.....		15
22	Dormitórios.....		2
23	Salas residenciais (inclusive as unidades denominadas "escritórios").....		1
24	Banheiros.....		1
25	W.C. com ou sem lavatórios (inclusive W.C. de empregados).....		2
26	Cozinhas.....		1
27	"Kitchenettes".....		1
28	Quartos de empregados.....		2
29	Vagas para automóveis.....		2
30	Escritórios, consultórios (inclusive salas e salões não residenciais).....		2
31	Armazéns, galpões e depósitos.....		2
32	Lojas.....		2
33	Enfermarias.....		2
34	Outras unidades (copas, despensas, rouparias, varandas).....		2

*No caso de ampliação, indicar sómente as unidades acrescidas à estrutura já existente.

CÓDIGO PARA CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

003.011933.67.4 Fl.4V

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO DO QUESITO 7)

Se o edifício tiver mais de uma finalidade, como no caso dos códigos 11 122, 12 211 ou outros, será classificado de acordo com a área (m²) predominante; quando ocorrer qualquer dúvida na aplicação do código, descrever a construção no espaço destinado a "OBSERVAÇÕES".

Administração pública.....	12 500	Fins comerciais não especificados (1).....	12 666
Apartamentos exclusivamente residenciais.....	11 121	Fins industriais.....	12 100
Apartamentos residenciais com lojas e/ou escritórios	11 122	Fins religiosos (igrejas, templos e casas de culto).....	12 600
Armazéns gerais e trapiches.....	12 264	Garagens (exclusive residenciais).....	12 265
Asilos e orfanatos.....	12 440	Garagens com lojas e/ou escritórios.....	12 266
Auditórios.....	12 263	Garagens residenciais.....	11 110
Bancos.....	12 261	Hospitais, casas de saúde e sanatórios.....	12 410
Bibliotecas.....	12 321	Hotéis e pensões.....	11 210
Casas residenciais com ou sem garagens	11 110	Lojas.....	12 220
Casas residenciais com lojas, com ou sem garagens.....	11 130	Maternidades e creches.....	12 420
Diversões.....	12 230	Mercados e supermercados.....	12 250
Dormitórios para estudantes.....	11 223	Motéis.....	11 221
Escolas.....	12 310	Museus.....	12 322
Escrítorios e consultórios com ou sem lojas.....	12 210	Postos de saúde e ambulatórios.....	12 430
Escrítorios e consultórios com ou sem lojas e com dependências residenciais.....	12 211	Postos de serviço para veículos automotores.....	12 240
Estúdios de rádio e televisão.....	12 262	Outros fins (1).....	12 700

(1) Especificar, em "OBSERVAÇÕES", a finalidade da edificação.

OBSERVAÇÕES

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 36 629

Dr. Chafedas 6-sec

A constância confere com
a planta apresentada n.º 334

3/4/67

Scandit

VISTORIAÇÃO TOTAL	
Início	/ /
Conclusão	/ /
Receu o n.	334
Pede ir a D. L.	
Em	4/4/67
Eng. Chafedas	

Á Div. de Fiscalização.

Solicitamos informar quanto ás datas.

Em 5/4/67

Modena

Sr. Fiscal.

Para atender a solicitação de 5/4/67.

14.5.67

Flávio

Estado Federal do Paraná

Sr. Chefe da 3ª Zona.

Em atendimento a Solicitação datada de 5-4-67 informo o inicio em 24-10-64 e o término em 6-2-67.

Em 20-4-67

Flávio

Ao Sr.

Chefe da Secção de Fisc. Múltipla

Com a informação do Sr. Fiscal.

24.4.67
Flávio
Estado Federal do Paraná

À Diretoria de Informações
Com a informação do Sr. Fiscal do Setor

Flávio da Silva

Chefe da Secção de Fisc. Múltipla

A. D. S. S. S. S.

Em 2.5.67

Flávio da Silva

SIDRAK IGNACIO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE FISCALISMO - DF

A. S. T. T.

Em 5-5-67

Leone
C4

Sabendo, que
a classificação da vistoria em farta,
é alvenaria média, ocupação residu-
rial, construída conforme projeto a-
provado.

Em 8-6-67

J. L. Lubo

8/6/67

Assunto

STT — Chefe da Secção Predial e Territorial

Ao Cadastro:

De acordo com a planta aprovada
e inf. da S.I.T., incluimos o predio n.º 334
da Rua "D" (Bairro Funchete), a s/ de
loteite-se em seja 4467.

Fazendo as inclusões acima alteramos
o loteamento de inscrição n.º 341.526 de territorial
para predial.

~~Assento I.B.A. P. Lisfagau.~~

~~14.6.67~~
~~pro~~
~~Chefe da Secção Técnica~~
~~D.L.~~
~~31/8/67~~

A custado:

Ao Setor de Controle

~~6.9.67~~

CONFERIDO, PODE SER ARQUIVADO
6.9.67
CONTROLE - S.I. - D.L.
Martins